



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685-000 — ITATIAIUÇU — MG

RESOLUÇÃO Nº 354/99, DE 11/08/99

Atualiza subsídios e verbas de representação do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itatiaiçu, Estado de Minas Gerais, aprovou nos termos do art. 29, V da Constituição Federal e eu, Adelcio Rosa de Moraes - Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - O subsídio e a verba de representação do Prefeito Municipal de Itatiaiçu, a partir de 1º de julho de 1999, atualizados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado mensalmente pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 0,07% do mês de junho de 1999, serão:

I - Subsídio R\$-3.143,09 (Três mil e cento e quarenta e três reais e nove centavos) mensais;

II - Verba de representação R\$-2.132,78 (Dois mil e cento e trinta e dois reais e setenta e oito centavos) mensais.

Art. 2º - O subsídio e a verba de representação do Vice-Prefeito Municipal de Itatiaiçu, a partir de 1º de julho de 1999, atualizados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado mensalmente pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 0,07% do mês de junho de 1999, serão:

I - Subsídio R\$-1.234,70 (Hum mil e duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos) mensais;

II - Verba de representação R\$-966,34 (Novecentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos) mensais.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

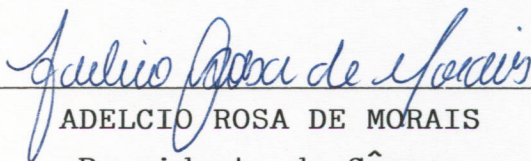
CEP 35685-000 — ITATIAIUÇU — MG

CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 354/99, DE 11/08/99

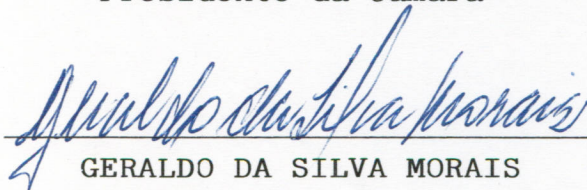
Art. 3º - As despesas com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1999.

SALA DAS SESSÕES, EM 11/08/99.


ADELCIO ROSA DE MORAIS

Presidente da Câmara


GERALDO DA SILVA MORAIS

Vice-Presidente


ROBEZE CUSTÓDIO DOS ANJOS

Secretário